

DE 16 de Setembro de 1966

Anula dotações do orçamento vigente e abre créditos suplementares a outras dotações.

O povo do Município de São Sebastião da Pedra Brta, por seus Representantes de notório e ver, em seu nome, sancionou a seguinte Lei:-

Art. 1.º - Ficam anuladas as dotações do orçamento vigente a seguir especificados:-

3.2.1.5.19 - Manutenção Clube Recreativo -	cf. 200.000
3.1.4.0.49 - Conservação de Rodovias	cf. 200.000
3.1.4.0.71 - Manutenção de Lixão	cf. 600.000
3.2.1.0.85 - Subvenções Sociais	cf. 200.000
3.1.2.0.94 - Gera idronegação Pública	cf. 400.000
4.1.1.0.88 - Contratos de saneamento no município de água	cf. 5.000.000
4.1.1.0.95 - Colocamento do Jardim Público	cf. 1.000.000
Soma:-	cf. 7.600.000

Art. 2.º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito suplementar a dotações seguinte:-

3.1.1.1.49 - Salários	cf. 1.050.000
-----------------------	---------------

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Estando, portanto, a todos os Autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, sob inteira responsabilidade de cada um de vocês.

Guineabain

Registrou-se e Subscreveu-se.

Suplente Municipal de São Sebastião da Boia Vista, 16 de Setembro de 1966.

Guineabain

o Suplente Municipal

Guineabain

Secretário

Registrada e publicada na Secretaria desta Suplente aos 16 de Setembro de 1966.

Guineabain

o Secretário da Suplente